



Nota técnica 03/2023 - Orientações sobre prazo para inserção de dados no Sistema de Conferência de Saúde Estadual da Bahia (SCSEB)

CONSIDERANDO a Resolução CNS n° 664, de 5 de outubro de 2021, que dispõe sobre a aprovação da realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde e outras medidas a ela concernentes

CONSIDERANDO a Resolução CNS n° 680, de 5 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

CONSIDERANDO a Resolução CES n°15/2022 que dispõe sobre a aprovação da realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

CONSIDERANDO a Resolução CES n°22/2022 que define critérios para escolha de delegados da Etapa Municipal para a Etapa Estadual da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CES n° 01/2023 que dispõe sobre as regras relativas à realização da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

CONSIDERANDO a Resolução CES n° 02/2023 que dispõe sobre a indicação da Coordenação Geral da Comissão de Relatoria da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

CONSIDERANDO a Resolução CES n° 05/2023 que aprova, ad referendum, a alteração da data da realização das Conferências Municipais de Saúde da Bahia.

CONSIDERANDO a nota técnica 01/2023 que apresenta às orientações aos Conselhos Municipais de Saúde referente a realização da etapa municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia

CONSIDERANDO a nota técnica 02/2023 que apresenta orientações para a realização das Conferências Livres de Saúde para integração na Etapa Estadual.

Está entre os objetivos da etapa estadual, analisar as propostas e prioridades de âmbito estadual, partindo das proposições provenientes das Conferências Municipais e formular diretrizes para os Planos Plurianuais de Saúde do estado (2024-2027) e para o Plano de Saúde Estadual (2024-2027);

Além disso, está entre as atribuições da comissão de relatoria da 11ª conferência estadual de saúde, promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Conferências Municipais e Conferências Livres à Comissão Organizadora da 11ª Conferência Estadual de



Saúde da Bahia e consolidar os Relatórios da Etapa Municipal, além de prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.


Nesse sentido, a Comissão de Relatoria da 11ª Conferência Estadual de Saúde vem por meio desta orientar:

Tendo em vista o disposto na Resolução 05/2023 que aprovou a alteração da data da realização das Conferências Municipais de Saúde da Bahia, devendo acontecer até o dia **25/04/2023** e conforme consta no regimento da 11ª Conferência Estadual de Saúde no artigo 9, inciso II, §8, os Conselhos municipais terão **até 10 dias** após a realização da Conferência municipal para enviar os dados (relação de pessoas delegadas, diretrizes, propostas e relatório final) através do sistema de Conferência.

Desse modo, o **prazo final** para o envio das diretrizes e propostas, relatório final e relação das pessoas delegadas eleitas para participar da etapa Estadual da Conferência de Saúde da Bahia será até dia **05 de maio de 2023**, impreterivelmente.

O não cumprimento do prazo estabelecido acima poderá incidir na impossibilidade dessa comissão de incluir as diretrizes e propostas discutidas e elaboradas no caderno de propostas da 11ª Conferência Estadual de Saúde, devido à proximidade da realização da estadual e do tempo hábil necessário para consolidação e categorização delas.

Diante do exposto, ressaltamos a importância dos municípios se atentar ao prazo para envio das informações visto que é de interesse de toda sociedade civil baiana que as demandas de saúde elencadas sejam amplamente discutidas e divulgadas, no intuito de contribuir com a construção de políticas públicas de saúde.


Marcos Antonio Almeida Sampaio

Presidente do Conselho Estadual de Saúde


Ivanilda Souza de Brito

Coordenadora da Comissão